



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 220 / 2011.**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011 para fazer face à execução da ação 2.335 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural – CP, incluída no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 pela Lei Municipal nº 2.262 de 28 de janeiro de 2011, conforme discriminação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.007.005 – Coordenadoria de Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa 2.166 – Espaço cultural	
Atividade: 2.335 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural - CP	
Natureza da Despesa: 33.90.14 – Diárias	R\$ 675,00
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 13.850,00
33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 11.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 33.525,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2011, conforme discriminação:



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.005.001 – Secretaria de Fazenda - SECFAZ	
Função: 99 – Reservas	
Subfunção: 999 – Reservas	
Programa 9.999 – Reservas	
Atividade: 9.999 – Reserva de Contingência	
Natureza da Despesa: 99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 33.525,00
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 33.525,00</b>

Art. 3º. Fica revogado o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.262 de 28 de janeiro de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

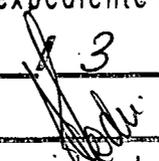
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de Fevereiro de 2011

**CIENTE**

Constou no expediente da Sessão

do dia 3 / 3 / 2011

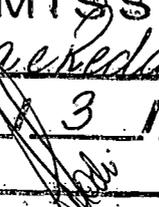
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
**CARLINDO FILHO**  
= Prefeito =

**COMISSÃO**

de *Justiça e Redação, Finanças e Orçamento*

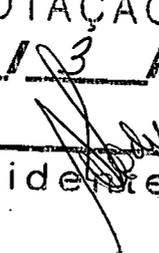
Em, 3 / 3 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO**

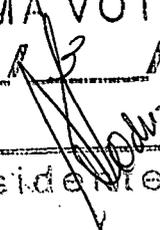
Em, 15 / 3 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**

**2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO**

Em, 17 / 3 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
Presidente